



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 056, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1003/2023 – DCONT, de 21 de agosto de 2023, que solicita alteração de fiscalização do contrato 02/2022; o contrato 02/2022 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa T M A PIMENTEL SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 39/2021, instruída no processo n.º 23091.010720/2021-98), cujo objeto é a prestação dos serviços continuados relativos à condução de veículos nos *Campi* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, localizados nas cidades de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores Flávio Correia Crespo Filho (titular) e Carlos Antônio de Souza (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência;

**Art. 2º** Designar os servidores Francisco Alex Zuza (titular) e Francisco Cesar de Souza (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no *Campus* de Angicos;

**Art. 3º** Designar os servidores Débora Dayanny de Freitas Facundes (titular) e Hélio Silva Duarte Filho (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no *Campus* de Caraúbas;

**Art. 4º** Designar os servidores Francisco Hélio Sarmiento Filho (titular) e João Pedro Santos Tavares (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no *Campus* de Pau dos Ferros.

**Art. 5º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art. 6º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

**Art. 7º** Revogar a Portaria N.º 027/2023, de 27 de março de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

